

REGULAMENTO BENEFÍCIO CONECTCAR “LOCALIZA MEOO”

A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de Usuários (“Usuários”) de serviços da CONECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A. (“ConectCar”), sociedade estabelecida na cidade de São Paulo - SP, situada na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 ao BENEFÍCIO CONECTCAR “LOCALIZA MEOO”.

2. O BENEFÍCIO CONECTCAR “LOCALIZA MEOO” visa prestigiar Usuários, pessoas físicas, cadastrados pela “Localiza MEOO”, **que aderirem ao Plano Completo da ConectCar**, cadastrando veículos leves ou pesados neste plano de serviços, e obrigatoriamente solicitarem o adesivo através do site <https://lp.conectcar.com/localizameoo>.

2.1. O Plano Completo da ConectCar possui uma mensalidade (“Mensalidade”) por cada veículo aderido ao Plano. Ao aderir ao Plano Completo, o Usuário possui um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito e creditado em sua conta ConectCar a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar, bem como garantir o pagamento dos valores correspondentes a toda qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelo usuário, conforme previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

2.2. Os Usuários descritos no item 2 deste Regulamento, contemplados pelo BENEFÍCIO CONECTCAR “LOCALIZA MEOO” terão isenção nas mensalidades do Plano Completo da Conectcar pelo período de 3 (três) meses, e após esta isenção, passarão a ter desconto de 30% (trinta por cento) no valor da mensalidade, conforme custo vigente disponível no site da ConectCar.

3. Os Usuários descritos no item 2 deste Regulamento terão o valor da taxa de adesão, ou seja, R\$30,00 (trinta reais), por adesão, creditado como bônus em sua conta ConectCar após ativação do novo Adesivo no Plano Completo.

3.1. O referido bônus de R\$ 30,00 (trinta reais) deverá ser utilizado pelo Usuário única e exclusivamente para o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, incluindo a Mensalidade e outras tarifas devidas pelo usuário, conforme previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

4. As condições e atualizações comerciais do presente Benefício estão contidas no site da ConectCar e na área logada, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

5. O presente Benefício é de livre participação aos Usuários descritos no item 2 que solicitarem o Adesivo através do site <https://lp.conectcar.com/localizameoo>, aderirem ao Plano Completo da ConectCar e ativarem o adesivo dentro do período de vigência do BENEFÍCIO CONECTCAR “LOCALIZA MEOO”.

6. Não há vinculação deste Benefício a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para

participação,mas, sim, única e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

7. Para os Usuários descritos no item 2 deste Regulamento, ao receberem o Adesivo, deverão acessar o App da ConectCar, disponível para Android e iOS, ou acessar o site da ConectCar, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o Plano Completo. O Usuário deverá associar a placa do seu veículo, incluir um cartão de Crédito como meio de pagamento para débito dos valores correspondetes à utilização do serviço ConectCar, conforme características do Plano Completo, a fim de garantir o funcionamento do serviço ConectCar.

8. O bônus de R\$ 30,00 (trinta reais) por adesão, será creditado na conta ConectCar após a ativação do adesivo, e se os critérios acima forem respeitados.

9. Após a adesão aos serviços ConectCar, o Usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e adere ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponíveis na página principal do site da ConectCar.

D – RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

10. O BENEFÍCIO CONECTCAR “LOCALIZA MEOO” não é cumulativo com campanhas, promoções ou benefícios já existentes ou que vierem a ser promovidos pela ConectCar.

11. O BENEFÍCIO CONECTCAR “LOCALIZA MEOO” é pessoal e intransferível e está vinculado ao CPF do Usuário que solicitou o Adesivo.

12. Os Benefícios ora concedidos ao Usuário poderão ser interrompidos no prazo de duração do BENEFÍCIO CONECTCAR “LOCALIZA MEOO” caso não haja saldo suficiente para débito dos valores respectivos a utilização do serviço ConectCar.

13. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da ConectCar, o Usuário poderá não ter direitos aos mesmos benefícios descritos nesse regulamento em futuras adesões.

E – CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

14. Por se tratar de um Benefício, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da ConectCar, ser alterado e/ou o Benefício ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. O BENEFÍCIO CONECTCAR “LOCALIZA MEOO”, e as condições aplicáveis ao Plano Completo, incluindo a condição de gratuidade de mensalidades, poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta parceria, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do Benefício, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

15. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar deverão ser direcionadas pelo Usuário à ConectCar por meio de qualquer um dos Canais de Atendimento disponíveis.

16. Este Benefício não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

17. A contratação e adesão com o Benefício descrito neste regulamento é de livre escolha dos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a ConectCar, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

18. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar.

São Paulo , 15 de junho de 2023

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**